



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 042

Processo Administrativo nº 2023048049

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao **CONTRATO Nº 066/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da **Secretária de Urbanização, Parques e Jardins**, através do Relatório Técnico de **fls. nº 670**, Processo Administrativo nº **2023048049**, datado de **04/12/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela **Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00 com sede na Avenida Marquês de leão, São Bento, nº 48, sala 01-B – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.909-000, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. PEDRO ALBERTO GRIPP**, portador da carteira de [REDACTED] e inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado na Rua general Osório nº 390, apto nº 404 – Centro- NOVA FRIBURGO/RJ, CEP: 28625-630 ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 001/2024** ao contrato nº **066/2024**, na forma do **Art. 57 § 2º** **§ da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **066/2024**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Reforma das calçadas e construção de Ciclovía na Avenida São José, Parque Belém, no município de Angra dos Reis/

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **08/09/2024** e término em **06/11/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 042v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA


E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

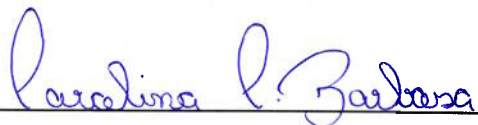
Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.877.719/0001-00

Testemunhas:

1 -  mat 31239 Matr.

2 -  Carolina l. Barbosa Matr.

Carolina Cristina Barbosa
Coord. Técnica de Gestão Operacional
SUPJ.CTGOP
Matr.: 30016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 066/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **066/2024**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de reforma das calçadas e construção de ciclovia na Avenida São José, Parque Belém, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **08/09/2024** e término em **06/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 670**, do Processo Administrativo nº **2023048049**, datado de **04/12/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.702 0.44905191.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 3908 de 16/08/2024, no valor de R\$ 3.243,23 (três mil duzentos e quarenta e três e vinte três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b” seu §1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 179/2024 em 13/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000617.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Nº 007/2024

Angra dos Reis, 19/08/2024.

A senhor **Ariosto de Castro**, foi notificada a satisfazer no prazo de **15 (QUINZE)** dias, a demolição do imóvel na Rua Presidente Vargas, com acesso pela travessa da paz, s/nº, Parque Mambucaba. Conforme Laudo de vistoria nº971/2022 e artigo 99, III, da lei 2087/2009.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Nº 008/2024

Angra dos Reis, 28/08/2024.

A senhora **Celina de Freitas Pereira**, foi notificada a satisfazer no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a recuperação do muro de divisa do terreno localizado na Rua Presidente Vargas, com acesso pela travessa da paz, s/nº, Parque Mambucaba. Conforme Laudo de vistoria nº971/2022 e artigo 99, III, da lei 2087/2009.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº
006 ao CONTRATO Nº 117/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão ao contrato nº 117/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA UTD – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ**

D E C R ÉSCIMO: R\$ 7.381,28 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 inciso II, alínea “b” da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 15/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008999.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº
066/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **066/2024**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de reforma das calçadas e construção de ciclovias na Avenida São José, Parque Belém, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **08/09/2024** e término em **06/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl **670**, do Processo Administrativo nº **2023048049**, datado de **04/12/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **28/08/2024**.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 117/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 117/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA UTD – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **26/08/2024** e término em **24/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 23/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de

Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008999.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 184/2024/SSA

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 055/2024/SSA, publicada em 19 de abril de 2024, na edição nº 1876 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que constituiu a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº001/2023/SSA.

Art. 2º – A comissão passa a ter a seguinte composição:

- Nicolas Aprigio Koenigkam – Matr. 20099.
- Fabio Martins Pereira – Matr. 27123.
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – Matr.2986.
- Andrea de Souza Pinto Penco – Matr. 18164.
- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr. 18075.
- Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matr. 11752.
- Pamela dos Santos Rodrigues de Assis – Matr. 4501466.
- Jussara Gomes Ferreira – Matr. 13796.
- Dianny Moraes Ferreira – Matr. 31606.
- Adriano Pinheiro dos Santos – Matr. 27973.

Art. 3º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA será composta pelos seguintes servidores:

- Vitor Santos Gonçalves – Matr. 4501630.
- Aline de Oliveira Souza – Matr. 27995.
- Juliana Challub Martins – Matr. 29606.
- Renata Sousa – Matr. 31017
- Tatiana Beltrão Machado – Matr. 30407.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.